



Cortes e Lendas | Santarém Medieval 2020

30 de abril a 3 de maio de 2020



Desporto e Lazer, E.M., S.A.
Edifício Complexo Aquático Municipal
Jardim de Cima
2005-444 SANTARÉM
Tlf: 243 300 900
Fax: 243 300 900
Web site: www.viversantarem.pt
geral@viversantarem.pt

ANEXO AO REGULAMENTO

O presente ANEXO AO REGULAMENTO GERAL DE FESTAS, FEIRAS, FESTIVAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES COM DESIGNAÇÃO PRÓPRIA, define os moldes de participação na exposição e venda de produtos na denominada *Feira de Artesanato e Mercado de Sabores* da iniciativa "*Cortes e Lendas | Santarém Medieval*", a decorrer de 30 de abril a 3 de maio de 2020, no Mosteiro de S. Francisco, em Santarém.



PREÂMBULO

A *Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM, SA*, volta a organizar a iniciativa “Santarém | Cortes e Lendas”, na cidade de Santarém. Esta iniciativa integra várias atividades e manifestações desportivas, culturais e de lazer, com enquadramento no objeto social desta empresa.

Tem como objetivo promover e dignificar Santarém e a sua história, bem como promover e incentivar a população e os visitantes da cidade à prática desportiva e adoção de estilos de vida saudável, aliando a história, o património e o desporto, pela criação de um amplo leque de oferta de atividades que irão certamente promover o Mosteiro de S. Francisco, a cidade de Santarém e imagem da *Viver Santarém*, no período compreendido entre os dias 30 de abril e 3 de maio de 2020.

No que concerne à *Feira de Artesanato e Mercado de Sabores*, importa regular o funcionamento do espaço em que a mesma irá decorrer bem como a forma de participação na mesma, tendo sido, para tal, elaborado o presente Anexo.

O presente Anexo foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração da *VIVER SANTARÉM, Desporto e Lazer, EM, SA*, em reunião de 3 de março de 2020.

O Regulamento e o presente Anexo, serão disponibilizados para consulta, quer em suporte de papel, no Edifício do Complexo Aquático Municipal de Santarém, quer no site da empresa, em www.viversantarem.pt



1. SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

1.1. Podem ser selecionadas para participar nesta iniciativa, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais, que assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer e desde que esta se enquadre no âmbito da iniciativa. Podem ainda participar nesta iniciativa todas as entidades que a Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM, SA entenda convidar.

1.2. A participação nesta iniciativa implica a aceitação das Normas do Regulamento Geral de Festas, Feiras, Festivais e Outras manifestações com designação própria da Viver Santarém, EM, SA.

1.3. Os interessados em participar deverão apresentar a sua inscrição no evento até ao dia 30 de Março, instruída com os seguintes documentos, de acordo com a respetiva atividade

EXPOSIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS DE ARTESANATO

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b. Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
- c. Imagens e descrição de todos os produtos a expor/vender;
- d. Fotocópia do Cartão de contribuinte;

BARES/RESTAURANTES E/OU ESTRUTURAS PRÓPRIAS PARA VENDA DE COMIDAS/6BEBIDAS SIMILARES

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b. Imagens e descrição de todos os produtos a expor/vender;
- c. Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
- d. Fotocópia do Cartão de cidadão ou fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do proponente;
- e. Tratando-se de pessoa colectiva, cartão de identificação de pessoa colectiva, cartão de contribuinte, certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente e bilhete de identidade do representante legal;

1.4. As propostas poderão ser apresentadas da seguinte forma:

- a. Através de endereço eletrónico eventos@viversantarem.pt
- b. Via CTT para a morada
Viver Santarém
Desporto e Lazer, E.M., S.A.
Edifício Complexo Aquático Municipal
Jardim de Cima
2005-444 SANTARÉM
- c. No edifício da Viver Santarém, EM SA, na morada referida na alínea anterior;

2. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

A confirmação de participação será comunicada aos interessados por correio eletrónico até ao dia 1 de abril de 2020 e serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- a. Qualidade/Tipo/Diversidade de produtos;
- b. Natureza dos produtos a expor/enquadramento com o tema da Feira;
- c. Expositores do Concelho de Santarém;
- d. Entrega/envio dos elementos solicitados;



- e. Participação do candidato em anteriores eventos organizados pela Viver Santarém

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/PREÇOS

3.1 Preços e Condições de Pagamento (Consultar Anexo I)

3.2 A Organização não disponibiliza estruturas/mobiliário. Todos os expositores devem por isso ter estrutura e/ou mobiliário próprios, bem como extensões para ligação a tomadas elétricas.

3.3 Os expositores/comerciantes/concessionários aceitam assegurar a utilização de materiais/utensílios recicláveis e/ou reutilizáveis;

3.4 Com a submissão da candidatura para participar neste evento os expositores/comerciantes/concessionários aceitam, sem qualquer reserva ou condição, as regras e as obrigações decorrentes de eventuais patrocínios, contratos de fornecimentos exclusivos e as regras que lhe estão subjacentes, que serão transmitidas mais a pormenor antes do evento.

3.5 A Viver Santarém reserva-se o direito de efetuar ações de monitorização e controlo do cumprimento das regras associadas aos contratos de patrocínio ou de fornecimentos exclusivos. No caso de se detetar qualquer infração ao disposto, nomeadamente, a presença no espaço de produtos, marcas ou serviços concorrentes com os associados aos contratos de patrocínio ou fornecimento exclusivo, determinará a imediata retirada de todos os produtos, marcas ou serviços que estejam interditos.

4. CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO

4.1. A Organização reserva-se o direito de realizar a distribuição dos espaços a explorar.

4.2. A Organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes para o evento.

4.3. A participação em edições anteriores do evento não constitui garantia de participação na presente edição.

5. DIAS E HORÁRIOS DO EVENTO

O evento estará aberto ao público nos seguintes dias e horários:

Espaços Interiores

- 30 de abril das 18h00 às 00h00
- 1 e 2 de maio das 11h às 00h00;
- 3 de maio das 11h às 18h00;

Espaços exteriores

- 30 de abril das 18h00 às 00h00
- 1 e 2 de maio das 11h às 01h00;
- 3 de maio das 11h às 18h00;



6. MONTAGENS E DESMONTAGENS

Montagens (espaços interiores e exteriores)

28 e 29 de abril das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 17h00;

Desmontagens (espaços interiores e exteriores)

3 de maio das 19h00 às 01h00;

7. DEVERES DE PARTICIPAÇÃO

Constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a. Durante o período de realização do evento os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que foram indicados na ficha de inscrição e aprovados pela organização;
- b. Os participantes deverão ter estrutura e mobiliário próprio e decorar os seus espaços, devendo obedecer às seguintes orientações:
 - Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar, sempre que possível, a época medieval;
 - A identificação do espaço deve ser feita através de materiais como papel pardo, lousa, tecido ou madeira;
 - Os vendedores estão obrigatoriamente trajados com trajes medievais.
- c. Cada participante deve assegurar os seus próprios meios de iluminação (para iluminação artificial: dispor de extensões, fichas triplas, candeeiros, procurando enquadrá-los com o tema da feira/mercado)
- d. Cada participante é responsável pela limpeza e segurança do espaço que lhe é atribuído, bem como pelos seus bens;
- e. Os participantes devem afixar os preços dos artigos, nos termos da legislação vigente, em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como papel pardo, lousa ou madeira.
- f. O preçário deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo, cumprindo o estipulado no *REGULAMENTO GERAL DE FEIRAS, FESTIVAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES COM DESIGNAÇÃO PRÓPRIA DA VIVER SANTARÉM EM SA*;
- g. Todos os produtos vendidos devem ser embrulhados, se necessário, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru, sem quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
- h. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante o período e horário de funcionamento do evento;
- i. O incumprimento do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda do lugar nas próximas edições;
- j. O levantamento dos materiais deverá ser efetuado no final do evento.
- k. Será da inteira responsabilidade dos participantes o incumprimento das regras de segurança e higiene alimentar e saúde no trabalho, contratação de pessoal e seguros, zelando pela qualidade e boa apresentação dos alimentos/produtos expostos, caso contrário, serão notificados para retirar os mesmos ou, em situações gravosas, para abandonar o evento;
- l. Os participantes não podem publicitar qualquer marca ou produto em faixas ou placards, para além das referências que constem nos produtos comercializados;
- m. Os participantes devem sujeitar-se a ações de fiscalização e avaliação por parte da entidade organizadora, inclusive em espaços reservados;



- n. A equipa de fiscalização e avaliação reserva-se ao direito de mandar retirar os materiais e produtos que não tenham sido submetidos à aprovação no acto de seleção dos participantes e/ou não se ajustem aos objetivos do evento;
- o. A fiscalização anotar os incumprimentos, sendo estes entendidos como elementos de ponderação em candidaturas de anos seguintes, devendo este facto constar no relatório a elaborar no final do evento;
- p. Todos os participantes que no decorrer do evento sejam causadores de distúrbios no espaço público, ou que demonstrem claramente o incumprimento das normas, serão automaticamente expulsos do evento.
- q. Os participantes devem comunicar antecipadamente à organização, a necessidade de pernoitar em roulotte/similares, para que a organização acautele autorização para utilização de um lugar no parque.

8. DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

7

Constituem deveres da Organização:

- a. Atribuir um espaço;
- b. Fornecer energia elétrica, apoio técnico durante o evento e/ou ponto de água (se indicada previamente essa necessidade);
- c. Limpeza do recinto, como sejam os espaços públicos e áreas de circulação dos visitantes;
- d. Assegurar momentos de animação nos diversos espaços;
- e. Segurança do espaço público, como sejam os espaços públicos e áreas de circulação, no período de encerramento ao público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danos de materiais pertencentes a cada um dos participantes;
- f. Decorar o espaço envolvente.

9. TRANSMISSÃO DE DIREITOS

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros o seu espaço, seja a que título for.

10. ACEITAÇÃO DAS NORMAS

10.1. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste Anexo ao regulamento;

10.2. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação.



ANEXOS



(ANEXO I)

TABELA DE PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A autorização de participação no evento será cancelada se não for paga a totalidade do valor da inscrição, por transferência bancária, impreterivelmente até ao dia 10 de abril de 2020.

Localização	Preço
Interior Claustros do Mosteiro de S. Francisco (área coberta) 3mx1,5m	65,26€ (3mx1,5m)
Exterior Área circundante ao Mosteiro de S. Francisco	Artesanato – 69,00€ (3mx1,5m) Restaurantes/Similares – 14,64€/m ²
Aos preços indicados acresce a taxa de iva de 23%	



(ANEXO II)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

I – Requerente

Pessoa Singular/Pessoa coletiva /Representante Legal (riscar o que não interessa):

NIF/NICP: _____ BI/CC _____ Emissão/Validade _____

Morada/Sede: _____

Código Postal: _____

Capital Social: _____ Matriculada na Conservatória do Registo

Comercial de : _____

10

II- Declaração

Declaramos que assumimos integralmente, toda e qualquer responsabilidade referente ao cumprimento de todas as normas e requisitos legais para o desenvolvimento das atividades que organizamos, no âmbito da legislação aplicável, incluindo licenciamento zero, licenciamento da atividade e do software utilizado, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Concordamos cumprir a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro), ou diploma legal que sobrevier, assim como, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016).

Declaramos que o stand/expositor/estabelecimento cumpre os requisitos legais e administrativos exigidos para o exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos, condições higieno-sanitárias e de segurança durante o evento "Cortes e Lendas", a decorrer no Mosteiro de S. Francisco no período de 30 de abril a 3 de maio de 2020, assumindo toda a responsabilidade contratual e extra-contratual pelos danos pessoais e materiais emergentes dessa utilização, incluindo as da sua instalação, colocação e desenvolvimento da atividade, fabrico, preparação de produtos alimentares.

Declaramos ainda que o espaço destinado à colocação e instalação do stand/expositor/estabelecimento satisfaz plenamente as necessidades inerentes à sua atividade e que me (nos) incumbe em exclusivo prover pela sua segurança contra os riscos de furto, roubo, incêndio ou qualquer outro evento, ainda que fortuito.

Concordamos que se for constatada, e a qualquer momento, qualquer irregularidade em decorrência da não observância das instruções e regras, ficaremos sujeitos a reparar as falhas e providenciar o imediato ressarcimento de quaisquer danos pessoais e materiais junto da Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM SA ou de terceiros.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

(Assinatura conforme documento de identificação)



INFORMAÇÕES ÚTEIS

ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

Reinado D. João I / Cortes de 1402

LOCALIZAÇÃO DO MOSTEIRO

O Mosteiro de S. Francisco está localizado junto à Ex EPC – Escola Prática de Cavalaria, na Rua 31 de Janeiro 2000-142 Santarém

<https://www.google.pt/maps/place/Convento+de+S%C3%A3o+Francisco/@39.23891,-8.6851346,18z/data=!4m5!3m4!1s0xd18ee736e47258f:0x4283d250442b7850!8m2!3d39.2391614!4d-8.6843031>

HIGIENE PESSOAL E BANHOS (Expositores)

Os expositores podem fazer a sua higiene e tomar banho no Pavilhão Municipal de Santarém (Choupal).

Horários:

Durante a semana das 8h às 23h

Sábado, domingo e feriado solicitar previamente à Organização

ESTACIONAMENTO PARA EXPOSITORES/ ANIMADORES E STAFF

O estacionamento para expositores está definido ser no interior da Escola Prática de Cavalaria, onde é assegurado ponto de água e de luz.

ALUGUER DE TRAJES

O aluguer de trajes pode ser realizado diretamente no local Mosteiro de S. Francisco no espaço da Associação Josefa D'Óbidos

Reservas de trajes através de:

Link <https://www.facebook.com/MetamorphosysAluguerconfeccaoDeTrajesDeEpoca>

Endereço de e-mail - ajdobidos@gmail.com

Telefone/s - 913085054 / 916850393

TRAJES MEDIEVAIS – (SUGESTÕES)

Os trajes a apresentar deverão corresponder aos em uso no continente europeu nos séculos XII, XIII e XIV/XV.

O QUE NÃO É ACONSELHÁVEL VESTIR/USAR:

- Peças de Ganga
- Plásticos
- Saias Curtas
- Mangas Cava



- Tecidos inadequados à época
- Vestuário de Outras Épocas Históricas
- Sapatilhas
- Chinelos de Borracha
- Sapatos de Borracha
- Botas tipo Militar
- Óculos de sol
- Chapéus de outras épocas Históricas
- Bijutaria Inadequada
- Pastilhas elásticas,
- Telemóveis, Auriculares, Mp3...
- Argolas de nariz, Brincos de plástico, Piercings

TECIDOS ACONSELHADOS

Os tecidos na Idade Média, grosso modo, eram de grande simplicidade. As fibras utilizadas na Idade Média eram somente as fibras naturais, nomeadamente a lã e o linho.

Os tecidos eram confeccionados à mão, tendo geralmente um aspeto relativamente "grosseiro" ou artesanal. Na maior parte dos casos de hoje em dia o preço deste tecidos é muito elevado, pelo que temos de nos contentar com outros que tenham características ou aspeto aproximado. Recomenda-se sempre cuidado na aquisição de materiais sintéticos, estes para além de não existirem até à industrialização, são geralmente tecidos que não respiram, logo tornam-se pouco confortáveis, sobretudo no Verão.

Serapilheira e pano-cru são dois dos recursos mais encontrados nos mercados medievais em Portugal, como se o pano-cru fosse o "substituto oficial" do linho e a serapilheira "o mais medieval dos tecidos populares". Devemos usar estes dois tecidos com alguma parcimónia, ambos não existiam na época.

Os sapatos femininos seguiam o formato masculino, eram bicudos e modelados ao pé, podendo ser atados ou abotoados.

Na cabeça usava-se a coifa ou crespina, os cabelos eram entrançados e apanhados dos lados com uma rede decorada e unida em cima com uma peça circular de tecido ornamentada com jóias. Nos séculos XIV e XV, as senhoras usavam chapéus e véus de variadas formas.

DICAS PARA PRODUTOS A EXPOR DURANTE O EVENTO:

- Abanos de penas
- Animais domésticos e outros, nativos da Europa
- Aves
- Azeitonas
- Aguardente
- Burros
- Caça
- Carnes de porco e de vaca
- Carroças simples
- Carros de mão em madeira
- Cavalos



- Cereais: trigo, centeio, aveia, cevada e milho (apenas o painço, ou milho miúdo)
- Cestaria sem plásticos incorporados
- Chás de ervas (não de chá preto ou verde) e mezinhas
- Ementas e preçários em letra gótica
- Enchidos
- Ervas aromáticas e de cheiro
- Esteiras
- Flores
- Frutos secos (figos, favas, castanhas, pevides, de abóbora, nozes, amêndoas e pinhões)
- Grão de bico
- Latoaria
- Louça de barro vermelho ou preto (de preferência não vidrada)
- Medicamentos naturais sem rótulos impressos ou apresentados sob forma elaborada
- Mel
- Ovos
- Papel pardo (como recurso de embalagem)
- Pão
- Peças de tecelagem
- Peixe fresco, seco e/ou salgado
- Peles
- Produtos hortícolas
- Queijos (evitar queijo de vaca) sem rótulo
- Sacos de pano (evitar sacos de serapilheira com letras impressas)
- Sal
- Sopa à lavrador
- Tecidos crus
- Torresmos
- Tremeços
- Utensílios de madeira sem aparência de fabrico mecânico / industrial
- Vinho branco e tinto

INAPROPRIADO:

- Açúcar
- Amendoins
- Aparelhos eléctricos ou a gás
- Baldes ou outros recipientes de plástico
- Cigarros
- Bebidas em lata
- Bebidas e qualquer produto com rótulo (a menos que imite letra de época)
- Blocos de construção em cimento
- Broa de milho
- Café
- Canela
- Cimento
- Colorau
- Corda plástica
- Doces com açúcar visível
- Elásticos
- Encerados de cobertura
- Eucalipto
- Facas e utensílios de corte com aspecto de fabrico moderno (evitar)
- Fita gomada



- Frutos tropicais (banana, manga, ananás, kiwi, etc)
- Garrações de plástico
- Lonas de cobertura
- Louça vidrada (a evitar)
- Madeiras muito bem aparelhadas (disfarçar se necessário)
- Massas alimentícias
- Milho
- Óculos (sempre que possível)
- Óleos alimentares
- Pevides de girassol
- Pimenta
- Pioneses
- Pisos com aduelas de metal (à vista)
- Piercings
- Pistácio
- Produtos com rótulos impressos
- Produtos ou alimentos embalados em plástico, celofane ou lata
- Qualquer instrumento ou utensílio de plástico
- Redes metálicas
- Relógios de pulso ou outros
- Sacos de plástico para transporte

TABERNA MEDIEVAL

Apropriado:

- Chouriças de carne, de sangue e farinheiras
- Salpicão e presuntos
- Queijos de ovelha e cabra
- Malgas de grão-de-bico cozido com cebola e salsa
- Malgas de feijão cozido, seja preto, vermelho, branco ou frade
- Malgas de ovos cozidos
- Malgas de lentilhas ou favas
- Malgas de tremoços ou azeitonas
- Torresmos, entrecostos, barriguinhas e febras
- Carnes de porco, vaca (pouca), pato, galinha, pato, codorniz, faisão, veado, coelho, lebre, cabra, ovelha, jumento (?), tudo temperado a sal e ervas do campo
- Peixes de mar e rio, assados, fritos ou em molho de escabeche
- Pão cozido a lenha, preferencialmente de centeio
- Pichéis de vinho branco ou tinto, água-pé e cidra
- Malgas de sopa com muita verdura
- Malgas de sopa com muita verdura e alguma carne
- Frutas da terra e da época
- Frutas secas (nozes, figos, ameixas, amêndoas, pinhões, passas)
- Ferramentas e utensílios (colher de madeira, faca, malgas, copos de barro, jarras, taças, tábuas A4, espeto de ferro, tigelas, alguidares, travessas)
- Taberneiros e moços de cozinha bem trajados e bem-dispostos

Inapropriado:

- Batata;
- Arroz;
- Massa;



- Tomates;
- Milho

Pouco aconselhável: PRATOS

Muito pouco aconselhável: O USO DO GARFO

Recomendação: Alguidar com água (onde flutuem pétalas de flor e rodela de limão) para lavar as mãos dos clientes e comensais

IMPOSSÍVEL DE AVISTAR NA TABERNA:
Plásticos, fogões, relógios...

